



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022...	2
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023	5
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023.....	6
LEI Nº 2318/2023	7
LEI Nº 2319/2023	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

CAROLINI POSSAMAI DE ALMEIDA

LUIZA DE CASSIA DIAS DA COSTA

NEIVAIR FUNEZ

THATHIANA MARIA ROMANOSKI

VALDIRENE DE ALCANTARA ROCHA

DATA DO CONTRATO: 13/02/2023.

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial – 20h.

VALOR: 1.922,81 (Mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2023

Nome: Bruna Taiana Avila Zeni

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Santa Tereza do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Construtora Coimbra Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a Construção de uma Unidade de Saúde da Família - USF – Padrão I, com área de 311,05 m2 em alvenaria, na rua Castro Alves, s/n Bairro Maluceli, Conforme Resolução SESA n 765/2019, Termo de Adesão n. 18.322.617-7.

VALOR: R\$ 1.172.467,50 (Um milhão, cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Ordem de Serviço.

Santa Tereza do Oeste, 14 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023

De acordo com a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 015/2023 de 30 de janeiro de 2023 e integrada pelas senhoras: Marilsa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo Gomes, Marcia Pinheiro de Araújo Fellipe e Josiney Kaspary Krulikowski,

HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor: Empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA para a assinatura do contrato.

Santa Tereza do Oeste, 14 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2023, em conformidade com o disposto no [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico - n 008/2023, tipo menor preço por item, Visando o Registro de Preços para aquisição futura, eventual e fracionada de PNEUS, originais, de 1ª linha, não remanufaturado (remoldado, recauchutado e/ou recapado), com certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e Câmaras de Ar para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 06 de março de 2023.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado, junto ao departamento de licitações ou em :

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2318/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, conforme discriminadas abaixo:

Lote Urbano nº 1 – Quadra 7- com área de 2.490,83m², Loteamento Redivo, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, matrícula nº 49.438, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Nordeste: Por 45,19 m, com a Rua Padre Paulo Piekazevicz;

Ao Sudeste: por uma medida em arco de 55,38 m (raio de 65,00m), com a Rua Nascente;

Ao Sudoeste. Por 58,69 m, com a Rua Buenos Aires;

Ao Noroeste: Por 52,00 m, com a Rua Albino Chiamulera.

Lote urbano nº 1-A, com área de 237,87 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.514 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: por 9,59 m (em curva de raio 50,00 m), com a área de preservação permanente nº 1;

Ao Sudeste: por 29,93 m, com o lote nº 2;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Sudoeste: por 8,60 m, com a Rua F;

Ao Noroeste: por 25,73 m, com o lote 1-B.

Lote urbano nº 1-B, com área de 209,89m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.515 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: por 8,93 m (em curva de raio 50,00 m), com a área de preservação permanente nº 1;

Ao Sudeste: por 25,73 m, com o lote nº 1-A;

Ao Sudoeste: por 8,60 m, com a Rua F;

Ao Noroeste: por 23,36 m, com o lote 1-C.

Lote urbano nº 1-C, com área de 196,34 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.516 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: por 8,65 m (em curva de raio 50,00 m), com a área de preservação permanente nº 1;

Ao Sudeste: por 23,36 m, com o lote nº 1-B;

Ao Sudoeste: por 8,60 m, com a Rua F;

Ao Noroeste: por 22,55 m, com o lote 1-D.

Lote urbano nº 1-D, com área de 195,84 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.517 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: por 8,64m (em curva de raio 50,00 m), com a área de preservação permanente nº 1;

Ao Sudeste: por 22,55 m, com o lote nº 1-C;

Ao Sudoeste: por 8,60 m, com a Rua F;

Ao Noroeste: por 23,24 m, com o lote 1-E .



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote urbano nº 1-E, com área de 208,32 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.518 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: por 8,90 m (em curva de raio 50,00 m), com a área de preservação permanente nº 1;

Ao Sudeste: por 23,24 m, com o lote nº 1-D;

Ao Sudoeste: por 8,60 m, com a Rua F;

Ao Noroeste: por 25,48 m, com o lote 1-F.

Lote urbano nº 1-F, com área de 235,07 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.519 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: por 9,52m (em curva de raio 50,00 m), com a área de preservação permanente nº 1;

Ao Sudeste: por 25,48 m, com o lote nº 1-E;

Ao Sudoeste: por 8,60 m, com a Rua F;

Ao Noroeste: por 29,52 m, com o lote 1-G, 1-H e 1-I.

Lote urbano nº 1-G, com área de 185,20m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.520 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: por 15,23m com o lote nº1-H;

Ao Sudeste: por 12,50 m, com o lote nº 1-F;

Ao Sudoeste: por 14,86 m, com a Rua F;

Ao Noroeste: por 12,53 m, com o Rua K.

Lote urbano nº 1-H, com área de 155,65m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.521 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Nordeste: por 15,90 m com o lote nº1-I;

Ao Sudeste: por 10,00 m, com o lote nº 1-F;

Ao Sudoeste: por 15,23 m, com o lote 1-G;

Ao Noroeste: por 10,02 m, com o Rua K.

Lote urbano nº 1-I, com área de 362,11m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.522 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: por 44,54 m (em curva de raio de 50,00 m), com a área de preservação permanente nº 1;

Ao Sudeste: por 7,02 m, com o lote nº 1-F;

Ao Sudoeste: por 15,90 m, com a Rua 1-H;

Ao Noroeste: por 47,98 m, com o Rua K.

ART.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

ART.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

ART.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

ART.6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

ART.7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2288/2022, de 22 de julho de 2022, permanecendo seus efeitos até a publicação da presente Lei.

ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 15 de Fevereiro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2319/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS ABAIXO DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais abaixo discriminadas, e todos os diplomas legais a elas relacionadas:

- Lei Municipal nº 2270/2022, de 04 de março de 2022 – Cria Agência reguladora ambiental e de saneamento básico de Santa Tereza do Oeste- ARAS e estabelece normas para execução da Lei Municipal nº 2060, de 20 de novembro de 2017, e dá outras providencias;
- Lei Municipal nº 2276/2022, de 07 de abril de 2022 – Cria o Código Municipal de meio ambiente do município de Santa Tereza do Oeste e dá outras providencias;
- Lei Municipal nº 2277/2022, de 07 de abril de 2022 – Dispõe sobre a criação do conselho municipal de saneamento básico e do Fundo municipal de saneamento básico e do meio ambiente e dá outras providencias, conforme Lei nº 2270, de 04 de março de 2022;
- Lei Municipal nº 2280/2022, de 08 de junho de 2022, Revoga a Lei Municipal nº 2064/2017 de 14 de dezembro de 2017;
- Lei Municipal nº 2281/2022, de 08 de junho de 2022, Dispõe sobre a compensação por significativo impacto ambiental e dá outras providencias.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste
Em, 15 de Fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)